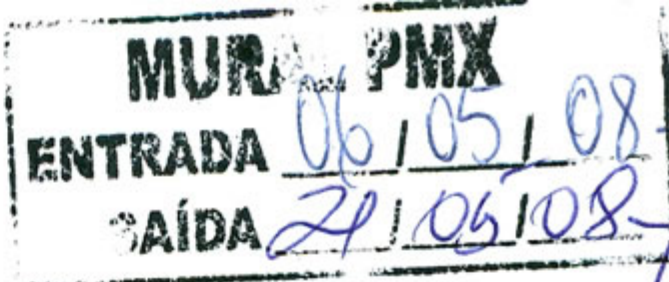




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

06/05/2008

LEI 1089, DE 06 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESEPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.430,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 35.430,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	2061	Camarão Vale a Vida - SEAP	
Elemento	33.90.30/	Material de Consumo	R\$ 32.730,00
Elemento	44.90.52/	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.700,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos no valor de R\$ 32.730,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta reais), oriundo de verba Federal da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, conforme Convênio 031/2007.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recurso no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a ser reduzida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	2021	Atividades do Turismo	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	R\$ 2.700,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Maio de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.